

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **GABRIEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 23.505.337/0001-56.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONTEMPLANDO O AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA I REGIÃO, ALÉM DE CONSULTORIA (PREVENTIVA E CONTENCIOSA) VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PARECERES E/OU MINUTAS DE PEÇAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS REFERENTES A INQUÉRITOS CIVIS E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTOS AO MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDERAL, ALÉM DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E DEMAIS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS SEDIADOS NESTA CAPITAL.”**

Valor estimado: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alinea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Unidade Orçamentária: 15 – ASSESSORIA JURIDICA

Projeto de atividade: 3.61.008.2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de recursos: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Guanambi-BA, 23 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA